



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil  
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638  
[www.ppge.ufsc.br](http://www.ppge.ufsc.br) - [ppge@contato.ufsc.br](mailto:ppge@contato.ufsc.br)

**Edital 006 /PPGE/2023**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR**  
**(PDSE) – SEGUNDA CHAMADA - 2023/2024**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina - PPGE/UFSC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidaturas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Segunda Chamada – 2023/2024, com base no edital nº30/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

### **1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições junto ao PPGE serão realizadas entre os dias 17 e 28 de novembro de 2023, exclusivamente e concomitantemente pelos endereços eletrônicos [ppge@contato.ufsc.br](mailto:ppge@contato.ufsc.br) e [coordenacao.ppge@contato.ufsc.br](mailto:coordenacao.ppge@contato.ufsc.br), com identificação no campo Assunto: Inscrição PDSE - SEGUNDA CHAMADA - 2023/24.

### **2. CANDIDATOS**

Podem concorrer à seleção para bolsa de doutorado sanduíche 2023/2024 os alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGE e que atendam ao discriminado no item 8 e seus respectivos subitens do Edital nº30/2023/CAPES. ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2263037\\_SEI\\_2261948\\_Edital\\_30\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf))

### **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELO PPGE**

As inscrições **homologadas** terão listagem nominal publicada na homepage do PPGE (<http://ppge.ufsc.br/>) no dia 30 de novembro de 2023. **A homologação das inscrições não significa concessão da bolsa.**

### **4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA JUNTO À CAPES**

4.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638

[www.ppge.ufsc.br](http://www.ppge.ufsc.br) - [ppge@contato.ufsc.br](mailto:ppge@contato.ufsc.br)

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4.2 Caberá ao candidato selecionado e indicado pela Universidade Federal de Santa Catarina realizar também a inscrição da candidatura no Sistema de Inscrições da Capes (SICAPES), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, conforme o item 1.3 Do cronograma e o item 9 DO PROCESSO SELETIVO, especificamente no subitem 9.1 II, do Edital no. 30/2023, dentro dos prazos estabelecidos, para a posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina .

## **5. DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato da inscrição junto ao PPGE/UFSC.

No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - **Histórico** escolar do doutorado em andamento carimbado e assinado pelo PPGE/UFSC ou **Comprovante de Qualificação** emitido pelo PPGE/UFSC;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O Plano de pesquisa deve conter, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638

[www.ppge.ufsc.br](http://www.ppge.ufsc.br) - [ppge@contato.ufsc.br](mailto:ppge@contato.ufsc.br)

- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
- ou
4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

IV - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil  
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638  
[www.ppge.ufsc.br](http://www.ppge.ufsc.br) - [ppge@contato.ufsc.br](mailto:ppge@contato.ufsc.br)

V - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VII - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III

VIII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA OS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [ppge@contato.ufsc.br](mailto:ppge@contato.ufsc.br) e [coordenacao.ppge@contato.ufsc.br](mailto:coordenacao.ppge@contato.ufsc.br), com identificação no campo Assunto: Inscrição PDSE - SEGUNDA CHAMADA - 2023/24. A SECRETARIA NÃO FARÁ VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO TORNA INVÁLIDA A INSCRIÇÃO.

## **6. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA**

6.1 A Comissão de avaliação interna será nomeada após a homologação das inscrições.

6.2 A Comissão será composta por, no mínimo, três (3) professores do PPGE que não possuam orientandos concorrendo à bolsa PDSE no presente Edital.

## **7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Avaliação do **Plano de pesquisa** (40%): será avaliada a pertinência da proposta de pesquisa a ser desenvolvida no exterior para a tese do candidato e a viabilidade de ser realizada, considerando o atendimento aos itens solicitados no item 5 deste edital;
- b) Análise do Currículo Lattes (40%), conforme comprovação documental das publicações entre os anos de 2019 e 2023 e pontuação indicada no Anexo A;
- c) Desempenho do Candidato no Curso (20%) (conforme histórico escolar).

## **8. RESULTADOS**

O Resultado da seleção interna do PPGE será publicado na homepage do PPGE (<http://ppge.ufsc.br/>) no dia 04 de dezembro de 2023.

## **9. RECURSOS**

Os candidatos terão até as 23hs59 do dia 05 de dezembro de 2023 para interpor seus recursos que serão avaliados e respondidos pela Comissão no dia 06 de dezembro de 2023.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638

[www.ppge.ufsc.br](http://www.ppge.ufsc.br) - [ppge@contato.ufsc.br](mailto:ppge@contato.ufsc.br)

10.1 Os candidatos deverão cumprir o Edital nº30/2023 do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) - Segunda Chamada - da Capes.

10.2 O Edital nº30/2023 PDSE – Segunda Chamada - da CAPES e o Ofício Circular nº 09/2023/CBO/PROPG regulamentam este edital interno do PPGE;

10.3 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.

**Prof. Dr. Ademir Valdir dos Santos**  
**Coordenador do PPGE/UFSC**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638

[www.ppge.ufsc.br](http://www.ppge.ufsc.br) - [ppge@contato.ufsc.br](mailto:ppge@contato.ufsc.br)

## Anexo A

**Tabela de Pontuação da Produção acadêmica na área da Educação dos candidatos ao Processo Seletivo para o Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE) – conforme edital 006/2023/PPGE-UFSC**

<b>Tipo de publicação</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo em periódicos com Qualis A1	100
Artigo em periódicos com Qualis A2	85
Artigo em periódicos com Qualis A3	75
Artigo em periódicos com Qualis A4	65
Artigo em periódicos com Qualis B1	55
Artigo em periódicos com Qualis B2	40
Artigo em periódicos com Qualis B3	25
Artigo em periódicos com Qualis B4	10
Artigo em periódicos não qualificados	10
Livros autorais (obras completas) L1	250
Livros autorais (obras completas) L2	180
Livros autorais (obras completas) L3	130
Livros autorais (obras completas) L4	80
Livros autorais (obras completas) L5	30
Capítulos de livros	60
Organização de livros	20
Apresentação de trabalho em congressos	10
Trabalho completo em anais de eventos	10
Resumo expandido em anais de eventos	5
Outras publicações	5